



PROGRAMA RedEscolas AntiCorrupção  
*Escolas que nos inspiram uma cultura de integridade*

## REGULAMENTO

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Programa **RedEscolas Anticorrupção** (doravante o “Programa”) é uma iniciativa da **All4Integrity**<sup>1</sup> (doravante “entidade promotora do Programa”) criada na sequência da reconhecida necessidade de envolver a sociedade civil portuguesa na prevenção e combate à corrupção.

O Programa, sob o lema **Escola em Ação = Menos Corrupção**, tem por missão promover uma maior proximidade do público escolar com as instituições do poder local e central, assim como um conhecimento mais aprofundado sobre os temas em torno da corrupção e, conseqüentemente, uma maior participação cívica na promoção da transparência, integridade e ética nos domínios público e privado.

O Programa tem, também, como objetivo certificar a Escola e a sua Comunidade Educativa que mais e melhor se envolveu nas atividades propostas, através da atribuição de um **Selo Digital** e de um **Certificado “Escola Embaixadora AntiCorrupção”**.

### 2. SOBRE O PROGRAMA

#### 2.1. Destinatários

O Programa, a desenvolver no ano letivo 2021/2022, destina-se aos alunos do 9º ano e do Ensino Secundário tendo como tema-âncora o combate à corrupção e todos os outros que lhe são inerentes (a transparência, a integridade, a ética, entre outros). O seu caráter transdisciplinar e flexível permitirá o desenvolvimento de inúmeras competências transversais conforme o definido no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

#### 2.2. Promotores escolares

---

<sup>1</sup> Associação em processo de constituição, com origem no movimento @libertemomeupaísdacorrupção.

Em cada escola, o Programa pode ser proposto e aplicado em contexto de sala de aula por qualquer agente educativo, reconhecendo o papel determinante dos professores/as, especialmente os diretores de turma, na dinamização das atividades propostas.

### 2.3. Locais de ação

O Programa foi criado para ser desenvolvido em contexto escolar, numa relação aberta e direta com o meio envolvente, nomeadamente com as instituições do poder local.

### 2.4. Aplicação do Programa

O Programa foi concebido para ser aplicado ao longo de todo o ano letivo 2021/2022 e é composto por três etapas:

**ETAPA #1 – Escola em Ação: Nós e a Corrupção** (1 de outubro a 7 de janeiro);

**ETAPA #2 - Escola em Ação: Nós, a Corrupção e o Poder** (8 de janeiro a 1 de abril).

**ETAPA #3 - Escola em Ação: Nós e a AntiCorrupção** (2 de abril a 10 de junho).

No entanto, por razões de gestão escolar, as Escolas podem ter dificuldade em aplicar o Plano Geral de Ação que apresentamos. Nesse caso, deverão realizar preferencialmente a Etapa #1.

No **dia 9 de dezembro - Dia Internacional Contra a Corrupção** – deverá ser feita a apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos pela comunidade escolar ao longo da Etapa #1.

Entre os dias 25 e 29 de abril, de acordo com a calendarização prevista no ponto 4., cada Escola deverá apresentar publicamente os trabalhos desenvolvidos ao longo da Etapa #2, durante essa semana ou escolher apenas um desses dias para o efeito.

### 2.5. Certificação

#### 2.5.1. Categorias

As categorias para a atribuição da certificação são:

- *Escola Embaixadora Menos Corrupção* => Escola que implementou apenas uma das etapas (#1 ou #2) do Programa ao longo do ano letivo;
- *Escola Embaixadora Mais Ação Menos Corrupção* => Escola que implementou todas as etapas do Programa ao longo do letivo.

#### 2.5.2. Processo

Durante o mês de maio e depois de submetidas e analisadas todas as evidências da aplicação do Programa pelas diferentes Escolas, a *RedEscolas AntiCorrupção* atribuirá:

- a 2 Escolas da categoria *Escola Embaixadora Menos Corrupção*, o *Certificado 'Escola Embaixadora AntiCorrupção'* e o *'Selo Digital de Prata'*;
- a 8 Escolas da categoria *Escola Embaixadora Mais Ação Menos Corrupção*, o *Certificado 'Escola Embaixadora AntiCorrupção'* e o *'Selo Digital de Ouro'*.

- às/aos professores/as coordenadores/as do Programa nas Escolas selecionadas, na categoria *Escola Mais Ação Menos Corrupção*, ser-lhes-á atribuído o cartão de identificação '**Embaixador/a Escola AntiCorrupção**';
- estes nomearão os/as 2 alunos/as que mais se envolveram na aplicação do Programa nas Escolas selecionadas (em ambas as categorias) e aos quais será atribuído o cartão de identificação '**Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção**'.

O Selo Digital visa promover e certificar os projetos desenvolvidos pelas Escolas na área do combate à corrupção. A atribuição do Selo Digital a uma Escola permitirá o uso do logo '*Escola Embaixadora AntiCorrupção*' nos respetivos documentos oficiais.

### **3. COMO PARTICIPAR**

As Escolas interessadas, (doravante os “Participantes”) devem preencher e submeter, **até 29 de outubro de 2021**, o formulário de adesão de participação ao Programa que consta no [site da RedEscolas Anticorrupção](#). Este formulário deverá ser assinado e carimbado pela Direção da Escola.

#### **3.1. Enquadramento e Validação das nomeações**

Ficará a cargo da equipa *RedEscolas Anticorrupção* validar os dados fornecidos por cada Escola, nomeadamente os dados referentes à instituição de ensino, bem como os agentes educativos que ficarão responsáveis pela coordenação do Programa.

#### **3.2. Seleção**

Um júri independente, designado pela *RedEscolas Anticorrupção* especialmente para o efeito, constituído por especialistas das mais diversas áreas da prevenção e luta contra a corrupção, selecionará as 10 Escolas que mais se envolveram na aplicação do Programa.

#### **3.3. Critérios de Avaliação**

O júri analisará todas as evidências, em regime de anonimato e selecionará as Escolas (de acordo com cada categoria) segundo os seguintes critérios:

- Duração da aplicação do projeto ou dos projetos delineados pela escola;
- Adequação das atividades realizadas de acordo com o Plano Geral de Ação apresentado às Escolas;
- Originalidade do trabalho realizado;
- Interdisciplinariedade das ações realizadas;
- Número de agentes envolvidos (dentro e fora da Escola);
- Impacto e divulgação dos projetos desenvolvidos (por exemplo na comunidade, redes sociais, comunicação social.)

#### **3.4. Cerimónia de Certificação**

Os participantes selecionados serão diretamente contactados, pela *RedEscolas AntiCorrupção*, para a entrega dos certificados '*Escola Embaixadora AntiCorrupção*' e dos cartões de identificação '*Embaixador/a e Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção*'.

A entrega destes certificados será feita em local e data a divulgar atempadamente.

O '*Selo Digital*' será enviado, por email, para a Direção da Escola também em data a divulgar.

#### 4. CALENDARIZAÇÃO

Sem prejuízo de serem definidas alterações ao Plano Geral de Ação apresentamos a calendarização das atividades:

- **até 29 de outubro de 2021** - submissão do '*Formulário de Adesão de Participação*';
- **dia 9 de dezembro de 2021** - apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos na Etapa #1;
- **até 7 de janeiro de 2022** - submissão do '*Relatório de Evidências*' relativo às atividades desenvolvidas na Etapa #1;
- **entre 25 e 29 de abril de 2022** - apresentação pública dos trabalhos desenvolvidos na Etapa #2;
- **entre 2 e 6 de maio de 2022** - submissão do '*Relatório de Evidências*' relativo às atividades desenvolvidas na Etapa #2;
- **até 31 de maio de 2022** - análise do júri das evidências do envolvimento das Escolas ao longo do ano letivo;
- **1 de junho de 2022** - divulgação pública dos 10 melhores projetos implementados;
- **entre 6 e 10 de junho de 2022** - Cerimónia de entrega do '*Selo Digital*', do *certificado Escola Embaixadora AntiCorrupção*' e dos cartões de identificação '*Embaixador/a e Embaixador/a Júnior Escola AntiCorrupção*'.

#### 5. COMUNICAÇÃO

A comunicação institucional oficial do Programa será efetuada através do email [redescolas@all4integrity.org](mailto:redescolas@all4integrity.org).

A *RedEscolas AntiCorrupção* reserva-se ao direito de nomear um Porta-Voz do Programa, que será o representante oficial da iniciativa para tudo o que lhe está relacionado, como, por exemplo, a representação em Escolas, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Bibliotecas.

#### 6. TERMOS E CONDIÇÕES

Anualmente, cada Escola pode concorrer com o máximo de 3 projetos.

Os participantes que não sejam selecionados não serão notificados da sua não seleção.

A entidade promotora do Programa não é responsável pela submissão de candidaturas extemporâneas ou com erros.

Os participantes autorizam, mediante a submissão do formulário de adesão ao Programa e aceitação dos presentes Termos e Condições, que a entidade promotora do Programa utilize os dados recolhidos no âmbito da divulgação do mesmo, dos resultados e demais atividades relacionadas com a promoção, nos termos legais aplicáveis.

Os participantes declaram ser titulares de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos e materiais submetidos durante a aplicação do Programa podendo dispor deles nos termos legais. Em caso de comprovada violação de direitos de propriedade intelectual por algum dos Participantes, a entidade promotora do Programa terá direito a ser indemnizada pelo mesmo, por quaisquer reclamações de terceiros a este respeito.

Mediante solicitação da entidade promotora do Programa, os participantes deverão fazer prova do cumprimento do disposto nos presentes Termos e Condições.

Todas as informações pessoais constantes no formulário de adesão para participação no Programa são recolhidas, utilizadas e mantidas exclusivamente para fins de administração da *RedEscolas AntiCorrupção*.

É da responsabilidade de cada Escola assegurar que todas as evidências submetidas (fotografias, vídeos, ...) cumprem o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Qualquer dúvida sobre o Programa ou sobre o presente Regulamento deve ser enviada para [redescolas@all4integrity.org](mailto:redescolas@all4integrity.org).

Os presentes *Termos e Condições* podem ser livremente alterados pela entidade promotora do Programa.